



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
Nº 009/2022 – CMP

A Câmara Municipal de Piaçabuçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 641, Centro, nesta cidade, CNPJ sob o nº 24.180.515/0001-89, neste ato representado pela presidência **Edson Mario Santos da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 802.704.174-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **COMERCIAL DE ALIMENTOS ARAUJO & SOUZA LTDA-EPP**, situada na Praça Centenário, nº 52, centro, Piaçabuçu/AL, CEP 57210-000, inscrita no CNPJ nº 03.292.361/0001-47, representada pelo senhor **PEDRO ARAÚJO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 036.713.904-92, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU-AL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

O objeto desse contrato, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ R\$ 17.461,50 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) de acordo com o quantitativo e valor registrados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COMERCIAL DE ALIMENTOS ARAUJO & SOUZA LTDA-EPP
1	Açúcar - sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo granulado, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente.	Kg	400	R\$ 1.596,00
2	Adoçante dietético artificial líquido - a base de sucralose, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter	Unidade	20	R\$ 99,00



CNPJ: 24.180.515/0001-89

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da anvisa e nta 83(decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.			
3	Biscoito doce sem recheio - elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária.	Unidade	400	RS 2.316,00
4	Biscoito salgado e sem recheio - tipo "cram cracker", acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária.	Unidade	400	RS 1.820,00
5	Café Torrado e Moído - de 1ª qualidade, pó fino e homogêneo, cor variando de marron claro ao escuro. embalagem: primária - plástica atóxica pacote com 250 g. validade: mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	400	RS 2.996,00
6	Concentrado de Acerola - suco concentrado e integral da fruta com água. Conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta; estabilizante: goma gelana, data de validade/lote/fabricação na	Garrafa	350	RS 1.137,50



	embalagem; não contendo glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária vidro (500 ml) e secundária caixa de papel resistente.			
7	Concentrado de Caju - suco concentrado e integral da fruta com água. Conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta; estabilizante: goma gelana, data de validade/lote/fabricação na embalagem; não contendo glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária vidro (500 ml) e secundária caixa de papel resistente.	Garrafa	350	RS 1.081,50
8	Concentrado de Goiaba - suco concentrado e integral da fruta com água. Conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta; estabilizante: goma gelana, data de validade/lote/fabricação na embalagem; não contendo glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária vidro (500 ml) e secundária caixa de papel resistente.	Garrafa	350	RS 976,50
9	Concentrado de Maracujá - suco concentrado e integral da fruta com água. Conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural da fruta; estabilizante: goma gelana, data de validade/lote/fabricação na embalagem; não contendo glúten, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Embalagem primária	Garrafa	400	RS 2.300,00



	vidro (500 ml) e secundaria caixa de papel resistente.			
10	Leite em Pó tipo Integral - envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com peso liquido de 200g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote e embalagem secundaria de plástico transparente.	Pacote	400	RS 2.540,00
11	Margarina 500g - com sal, lipídeo mínimo de 60% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem primária pote plástico (500g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Caixa com 12 unidades.	Unidade	100	RS 599,00
			TOTAL	RS 17.461,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:

- 4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4.2. As prestações dos serviços do presente contrato serão iniciadas a partir da data da Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão a seguinte dotação:

UNIDADE: 0001 – Câmara Municipal de Piaçabuçu

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Desenvolvimento das Ações Parlamentares da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

1 – Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data de reapresentação.



2 – A Nota Fiscal pode ser emitida pela própria CONTRATANTE em nome da CONTRATADA.

3 – Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto as responsabilidades sobre a qualidade dos serviços prestados.

4 – É obrigação da CONTRATADA a prestação dos serviços previamente estabelecidos, ficando todos os custos com a manutenção e impostos por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA acarretará a aplicação da sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, ficando a mesma sujeita a multa de ate 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS PRAZOS:

1 – O pagamento pelo fornecimento dos alimentos será efetuado pela CONTRATANTE até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal.

2 - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a contratada obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, não acarretando esse erro em nenhum ônus para CONTRATANTE pelo atraso provocado no pagamento.

3 – As Notas Fiscais da CONTRATADA deverão ser emitidas para:

PIACABUCU CÂMARA MUNICIPAL – 24.180.515/0001-89

Rua João Pessoa, Nº 641, centro, Piaçabuçu – Alagoas – CEP 57.210-000

Obs.: No corpo na Nota Fiscal deverá constar o número do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido pela administração, nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da lei nº 8.666/93, sem que à contratada, em regra, caiba qualquer indenização, assegurados em qualquer caso o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONO – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

O presente contrato está vinculado ao **Processo Administrativo Ofício nº 032/2022**, através do qual foi realizado o contrato.

CLÁUSULA SDÉCIMA – DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca de Piaçabuçu, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, vai assinado pelas partes contratante e contratada e testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.



Piaçabuçu/AL, 16 de março de 2022.

Edson Mario Santos da Silva
CONTRATANTE

**Comercial de Alimentos Araújo &
Souza LLTDA-EPP**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF